




GARREFO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 125/2016 – GP

Remoção da servidora Theresa
Regina Pereira Padilha, para
Natal, por motivo de saúde de
dependente.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE nº 4017/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora THERESA REGINA PEREIRA PADILHA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 1111, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, lotada na 18ª Zona Eleitoral – Angicos, para esta Capital, por motivo de saúde do seu dependente, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei 8.112/1990, de 11/12/1990 c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, e o art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.092/2009, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato, para retomada do efetivo desempenho das atividades no domicílio de destino, nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/90 e do art. 22 da Resolução TSE nº 23.092/2009.

Art. 3º O dependente da servidora deverá ser submetido a reavaliação por junta médica oficial até 15 (quinze) dias antes do término do prazo da remoção.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 8 de junho de 2016.


Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
Presidente